

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Decreto Nº 2.698, de 13 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a atualização do valor (VTN), conforme preceitua o § 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 56, de 09 de março de 2011 e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e conforme preceitua referida Lei, e

Considerando o preceituado no § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 56/2011, dispondo sobre o reajuste anualmente com base na infração apurada nos últimos 12 (doze) meses, do valor da terra nua (VTN) deste Município, fixado pela referida Lei em R\$ 10.000,00 (dez mil reais o Alqueire Paulista 24.200 m²) ou R\$ 4.132,23 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos) o hectare.


DECRETA

Art. 1º- O reajuste anual, conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice da tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correspondente a 9,903821%, do Valor da Terra Nua (VTN) será obtida conforme Tabela abaixo:

EXERCÍCIO – 2016

Valor T.Nua	Alq. Paulista	Q. de UFMB	V.DA UFMB	Valor.p/M ²	V.Hectare
13.365,72	24.200 m ²	573,39	23,31	0,55	5.500,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação